



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº. 1075/2013 - CEPE/UEMA

Extingue a cobrança da taxa de Outorga de Grau Especial na Universidade Estadual do Maranhão, revogando dispositivo das Normas Gerais do Ensino de Graduação.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46 inciso I, e

**considerando recomendação do Ministério Público Estadual;
considerando a política sócio-inclusiva da Universidade que têm procurado desonerar seus alunos de qualquer forma de taxa ou similar;
considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,**

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir a cobrança da taxa de Outorga de Grau Especial na Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando os parágrafos 7º e 8º do Art. 99 da Resolução nº 1045/2012-CEPE/UEMA.

Universidade Estadual do Maranhão, São Luís (MA), 08 de outubro de 2013.


Professor Gustavo Pereira da Costa

Vice- Reitor



Universidade Estadual do Maranhão

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

RELATÓRIO

- 1 – CONSELHO:** Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE
- 2 – INTERESSADO:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
- 3 – ASSUNTO:** Extinguir a cobrança da taxa de colação de grau.
- 4 – RELATOR (A):** Prof. Antonio Pereira e Silva
- 5 – RELATÓRIO:** Trata o referido processo de Resolução para extinção da cobrança da taxa de colação de grau da Uema, considerando recomendação do Ministério Público Estadual e a política da Universidade que têm procurado desonerar seus alunos de qualquer forma de taxa como política sócio-econômica.
- 6 – VOTO DO RELATOR:** O relator é favorável à aprovação da Resolução.
- 7 – PARECER DO CONSELHO:**

Prof. Antonio Pereira e Silva
Pró-Reitor de Planejamento
Matrícula: 6381